



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

013994



CERTIFICADO LO N° 003/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, concede a Locanorte Locação de Caçambas e Equipamentos Ltda., CNPJ 07.489.900/0001-93, Licença de Operação, para atividade de Transporte rodoviário de resíduos perigosos, não especificados ou não classificados, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 06372/2013/001/2016.

Sem condicionantes

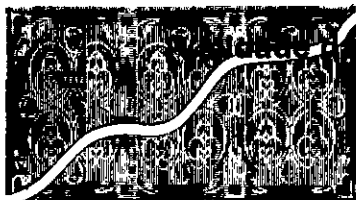
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

RECEBEMOS
03 / 03 / 2017
ALEXANDRO AQUINO
SOMIL (LEGÍVEL)

Origem da Rota: Vallée S.A.; Destino da Rota: Essencis S.A.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 23/02/2023.



Montes Claros, 23 de Fevereiro de 2017.

Clésio Cândido Amaral

Clésio Cândido Amaral

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Protocolo nº 848/2017
Saída em 03/03/2017
Visto *[assinatura]*



02/03/18/2017